

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE DE VISTA GAÚCHA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)

R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		0,00
Previsão Inicial		0,00
Previsão Atualizada		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		517.261,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		800.000,00
Dotação Inicial		800.000,00
Dotação Atualizada		800.000,00
Despesas Empenhadas		517.261,57
Despesas Liquidadas		517.261,57
Despesas Pagas		517.261,57
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		517.261,57
Despesas Liquidadas		517.261,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE DE VISTA GAÚCHA, Data de emissão 24 de janeiro de 2024 e hora de emissão 14h e 36m
Referências Complementares:
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2023, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2023, encontram-se afixados no átrio do(a) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE DE VISTA GAÚCHA, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:00, a contar do dia 24 de janeiro de 2024, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/vista_gaucha/

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Vista Gaúcha - RS, 24 de janeiro de 2024

CAMILA FREITAS SANT´ANA
Contador CRC/RS 096754

CARLOS ALBERTO LOPES
Secretário da Fazenda

IEDA PARIZOTO
Presidente da Câmara de Vereadores